



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano IX - Recife, quinta-feira, 21 de abril de 2022 - Nº 076

**SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros**

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 076 DE 21/04/2022**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração para SDS

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**PORTARIA SAD Nº 994 DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, inciso II, alínea “k”, Anexo I, do Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, publicado em 09/02/2013, e pelo artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, tendo em vista o contido no Parecer nº 0182/2022 da Procuradoria Consultiva - Procuradoria Geral do Estado (23369455), exarado nos autos do Processo SEI nº 3900037268.000745/2019-56, **RESOLVE:**

**I) Conceder** pensão especial mensal aos dependentes de Weverton César Arruda Dias, Soldado PM, matrícula nº 110949-9, promovido “post mortem” à graduação de Cabo PM, a contar de 11 de agosto de 2018, data do óbito, com valores atualizados, conforme previsto no art. 100, § 9º, da Constituição do Estado de Pernambuco, no art. 134 da Lei nº 6.783, de 16/10/1974, c/c o art. 111, e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27/04/1990;

**II) São beneficiários** da pensão concedida pelo item anterior, em cotas partes iguais: Ana Maria Souto Monteiro e Gustavo César Monteiro Arruda, viúva e filho, nascido em 14/01/2015, respectivamente;

**III) A pensão especial** a que fazem jus os dependentes do policial militar falecido, conforme art. 27, inciso I e II, observará o disposto nos arts. 50, § 1º, e 51, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 028/2000 e alterações posteriores; e

**IV) A pensão especial** de que trata esta Portaria terá os seus valores automaticamente reajustados na mesma época e nos mesmos índices da remuneração dos policiais militares em atividade.

**Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

**PORTARIA SAD Nº 995 DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18/05/2012 alterado pelo Decreto nº 39.306, de 17/04/2013, no item 1.10, da alínea “c”, do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos arts. 214, 215, 219 e 220 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968, bem como no previsto na Portaria SAD nº 1.498, de 15/06/2016, nas Portarias SAD nº 2.717 e 2.718, de 13/09/2017, 300 e 301, de 1/03/2019 e 97 e 98 de 23/01/2021; **RESOLVE:**

**Art. 1º Instaurar** Inquérito Administrativo Disciplinar a ser desenvolvido pela CPAD - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 8º andar, Pina, Recife/PE, com objetivo de apurar:

**I - a acumulação ilegal** de dois vínculos públicos, praticada por IVAN DE ALMEIDA MACHADO COELHO, sendo eles: um cargo de Assistente em Gestão Pública, matrícula nº 296.538-0, vinculado à Secretaria de Defesa Social, e um cargo de Professor, matrícula nº 394.355-0, vinculado à Secretaria de Educação e Esportes – SEE, sem compatibilidade de horários, conforme consta do Relatório CACEF nº 61/2022 e do Despacho Homologatório nº 171, publicado no DOE de 13 de abril de 2022;

**II - demais infrações** conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

**Nº 185-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002813/2020-55 (20350730), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 006, de 10/01/2022 (20365590), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO, Cabo PM Ref., matrícula nº 6107958, ocorrida em 30/04/2020;

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, na fração de 1/2 (um meio), às dependentes habilitadas do referido servidor: Rosineide da Silva Ferreira e Raniely Fernanda da Silva Ferreira, filhas; e

**3) NÃO autorizar** o pagamento da aludida indenização às requerentes Luzia Benedita da Silva e Roseane da Silva Ferreira, por não figurarem como dependentes habilitadas, nos termos da legislação atinente à matéria.

**Nº 186-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.006191/2021-15 (21947841), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 045, de 04/03/2022 (21996194), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural da ex-militar MARIA ANGÉLICA TENÓRIO CINTRA MONTEIRO DANTAS, Cb PM Ref., matrícula nº 117849-0, ocorrida em 12/12/2021; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: CRISTIANO SOUZA SILVA, viúvo.

**Nº 187-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 1º, § 4º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900035630.000148/2021-35, devidamente publicada no Boletim Interno da DGP nº 22242092, de 14 de março de 2022 (22329326), acerca da concessão de indenização por invalidez permanente parcial por acidente fora de serviço ao militar **JOÃO BATISTA BRITO DE ALBUQUERQUE**, 1º Sargento PM, matrícula nº 106390-1, ocorrido em 18/08/2019; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso I e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, o pagamento da indenização ao mencionado policial militar.

**Nº 188-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, § 1º, da Lei Complementar nº 315, de 16/12/2015, aplicando-se, por analogia, o artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013 e alterações, o inteiro teor da decisão exarada Processo SEI nº 0012900047.002134/2021-70 (22655343), devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de 29/03/2022 (22783858), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor FRANCISCO RIBEIRO DE MENDONÇA, Policial Penal aposentado, matrícula nº 179.424-8, ocorrida em 31/12/2019; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 4º, inciso II e §§ 1º e 3º, da Lei Complementar nº 315/2015, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: ELIZABETH REGINA DE ARAÚJO, viúva.

**Nº 189-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada nos Processos SEI nº 3900037268.001333/2020-77 e 3900037268.001320/2020-06 (22035968), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 046, de 07/03/2021 (22060087), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar NELSON SILVA RAMOS, 1º Sgt. RRP, matrícula nº 10632-1, ocorrida em 10/05/2020;

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: EDNEUSA DE MORAES RAMOS, viúva; e

**3) Não autorizar** o pagamento da indenização à requerente JACIRA IZABEL DA SILVA, eis que não figura como dependente do ex-servidor no órgão de origem, nos termos da legislação atinente à matéria.

**Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

#### **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

##### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

Sem alteração

##### **2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

##### **2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

###### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA DO DIA 19/04/2022**

**Nº 2367** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **resolve**:

Art. 1º Substituir, o Perito Criminal **Luiz Gonzaga de Andrade Lima Neto**, matrícula **386987-3**, e o Auxiliar de Legista **José Manoel de Oliveira**, matrícula **386956-3**, como ordenadores de despesas da Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão Setentrional- URPOC Salgueiro, e designar os servidores, o Perito Criminal **Rafael Ancelmo Moraes dos Santos**, matrícula **387075-8**, e a Auxiliar de Perito **Manoela Gisa Duarte Franco A. Lima**, matrícula **387612-8**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**

Secretário Executivo de Gestão Integrada

*(Portaria transcrita do Diário Oficial do Estado nº 076, de 21/04/2022)*

###### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 2368** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a Apuração e Aplicação de Penalidade (PAAP), em desfavor da Empresa **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO (URBANA-PE)**, referente ao **CONTRATO Nº 049/2021-GAB/SDS**, pelo descumprimento, disposto na Cláusula 7ª da Ata, onde consta que a recusa injustificada em assinar, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa sobre o valor total da contratação.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
<b>Marlon Oliveira da Silva</b>	Cb PMPE	113431-0
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9
Fábio Luiz de Albuquerque França	Sgt CBMPE	707320-8

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**

Secretário Executivo de Gestão Integrada

###### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 2369** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a Apuração e Aplicação de Penalidade (PAAP), em desfavor da empresa **JAIRO BARBOSA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.951.384/0001-60, tendo em vista a **não conclusão** da obra e findado os prazos contratuais de execução e vigência sem pronunciamento da mesma, cujo objeto trata dos serviços de recuperação e requalificação da recepção e área de acolhimento do Instituto de Medicina Legal - IML Recife, localizado na Rua Marques de Pombal, 455 - Santo Amaro, Recife – PE - Contrato 067/2020 ([10377133](#)).

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
<b>Marlon Oliveira da Silva</b>	Cb PMPE	113431-0
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9
Fábio Luiz de Albuquerque França	Sgt CBMPE	707320-8

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 2370** - Designação de Fiscal de Acordo de Cooperação Técnica SR/PF/PE nº 01/2020

O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auxiliar de Perito BRUNA TATIANE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 387.608-0, para atuar como Fiscal Titular, e o Comissário de Polícia CARLOS ALBERTO CORREIA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 273.572-5, para atuar como Fiscal Substituto visando coordenar e comandar a fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica SR/PF/PE nº 01/2020, com vista ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltados ao compartilhamento de tecnologias, informações e recursos de informática, com o intuito de alcançar harmonização, extração, análise e difusão de sistemas, dados e informações, bem como o planejamento e desenvolvimento institucional, a ser executado no estado de Pernambuco, com as seguintes responsabilidades nos termos, dentre outras:

- a) Gerenciar a parceria;
- b) Zelar por seu fiel cumprimento;
- c) Coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do ajuste;
- d) Demais responsabilidades nos termos da Cláusula 6ª do Acordo de Cooperação Técnica SR/PF/PE nº 01/2020.

Art 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, até o término do prazo da vigência contratual.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 2371** - Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 089/2021-GAB/SDS

O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, tendo em vista o Contrato nº 089/2021 - GAB/SDS com a Empresa **ULTRA ELECTRONICS FORENSIC TECHNOLOGY INC.**, inscrita no Número Empresarial nº 882837-7, representada pela empresa **IAFIS SOFTWARE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.742.247/0001-05, cujo objeto é a contratação de serviços de Sistemas de Identificação Balística (SIB) para implementação do Sistema Nacional de Análise Balística (SINAB) com o Banco Nacional de Perfis Balísticos (BNPB), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Perito Criminal **Moisés da Silva Constantino**, matrícula **209.364-2**, para atuar como Gestor do Contrato nº 089/2021 - GAB/SDS, cujas atribuições são de nível gerencial, para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, e a Perita Criminal **Raquely Alves da Silva**, matrícula **387.118-5**, para atuar como seu Fiscal Requisitante, cuja atribuição é a de fiscalizar o Contrato do ponto de vista funcional, tudo conforme as cláusulas contratuais e Termo de Referência - PROCESSO Nº 08020.008738/2019-15 (DOC Edital E ANEXOS [19198485](#) - Processo SEI nº [3900000097.003669/2021-54](#)), em substituição aos Peritos Criminais João César Ferreira de Araújo e Daniel França Pires, respectivamente, os quais foram designados através da Portaria 459, de 21/01/2022, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 017, de 26/01/2022, em substituição, o qual fora designado através da Portaria 459, de 21/01/2022, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 017, de 26/01/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, até o término do prazo da vigência contratual.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 2372** - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração e aplicação de penalidade, em desfavor da empresa **PREMIUS SERVIÇOS EIRELI**, visto que em inobservância ao Contrato nº 043/2021-GAB/SDS firmado com esta Secretaria de Defesa Social, a empresa não realizou o pagamento do vale alimentação e salário referente ao mês de MARÇO/2022, conforme SDS - CI 450 ([23385819](#))-SAF.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
<b>Marlon Oliveira da Silva</b>	Cb PMPE	113431-0
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9
Fábio Luiz de Albuquerque França	Sgt CBMPE	707320-8

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

## 2.4 - Corregedoria Geral SDS:

### CORREGEDORIA GERAL/SDS CITAÇÃO

**CITAÇÃO:** O Major PM **FLÁVIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, Presidente da 8ª CPDPM, no uso de suas atribuições legais e observando o Art. 6º, Inciso I da Instrução Normativa nº 02/2017/Cor. Ger./SDS, de 24OUT2017, publicada no BG/SDS nº 202, de 26OUT2017, por meio do presente **Edital resolve: I - INTIMAR** o Senhor – **ERICK FERNANDES DOS SANTOS**, para comparecer a audiência de qualificação e interrogatório do vertente Processo Administrativo Disciplinar Militar - PADM, na espécie Conselho de Disciplina, SIGPAD nº 2020.12.5.002783, instaurado por força da Portaria da Corregedoria Geral da SDS nº 231/2020, de 02JUL20, publicada no Boletim Geral da SDS nº 131, de 16JUL20, por não haver sido localizado para ser citado pessoalmente no endereço que consta dos autos; **II – FIXA** o dia 05 de maio de 2022, para a apresentação do supracitado Aconselhado a sala da 8ª CPDPM, na Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, situada na Avenida Conde da Boa Vista nº 428, bairro da Boa Vista, Recife/PE; **III – ESCLARECE** que, o não comparecimento na data fixada no item II, será declarado à revelia do militar processado, nos termos do Art. 277, inciso V, “c”, do CPPM; tudo em consonância com o princípio da ampla defesa assegurada pela Constituição Federal vigente. Recife/PE, 13 de abril de 2022. Major PM **FLÁVIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, Presidente da 8ª CPDPM. **FLÁVIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA** – MAJ PM, Presidente da 8ª CPDPM.

(Citação transcrita do Diário Oficial do Estado nº 076, de 21/04/2022)

## 2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

## 3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

### 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

### 3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

## 4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

## 5 – Licitações e Contratos:

### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO AVISO DE EDITAL – (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI)**

Acha-se aberto na CPL I/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório nº. 0010/2022-CPL I** (Pregão eletrônico nº 0007/2022-CPL I) **objeto:** AQUISIÇÃO DE KITS PARA HIDRANTES, VISANDO SUPRIR NECESSIDADES DO CBMPE ; **Valor total estimado: R\$ 61.064,9750** (sessenta e um mil, sessenta e quatro reais e nove mil setecentos e cinquenta décimos de milésimos); **encerramento: 04/05/2022** às 10:00h; **disputa:** às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelo site: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). – LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA – MAJ QOC/BM – Pregoeiro.

### **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de Locação nº 046/2012-UNAJUR Objeto: Locação do imóvel situado Av. Joaquim Falcão, nº 35, Centro, Pombos/PE, onde estava instalada a Delegacia de Polícia da 65ª Circunscrição–Pombos. Encerramento: 23.12.2021. Recife, 20/04/2022. DARLSON FREIRE DE MACEDO. Subchefe da Polícia Civil.

### **DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

#### **Reconheço e Ratifico**

Processos no Caput do Art. 25 Lei Fed. nº 8.666/93 - Proc.0208.2022. CPLII.IN.0055DASIS: Obj.Credenc. de Serviços Médico e Hosp. p/ atender os usuários do SISMEPE. Credor: Dalmas Rocha Serv. Médicos Ltda CNPJ. 39.764.909/0001-51, valor R\$ 36.000,00; Proc.0210.2022.CPLII.IN.0057.DASIS: Obj.Credenc. de Serviços Médico e Hosp. p/atender os usuários do SISMEPE. Credor: Isabel Juliane de M.Nunes.CPF:088.350.764-12, valor R\$ 18.000,00; Proc.0211.2022.CPLI.IN.0058.DASIS: Obj.Credenc. de Serviços Médico e Hosp. p/atender os usuários do SISMEPE. Credor: Fabrício Menezes de S. Melo Eireli - CNPJ: 17.059.090/0001-99, valor R\$ 24.000,00; Proc.0215.2022.CPLI.IN.0059. DASIS: Obj.Credenc. de Serviços Médico e Hosp. p/atender os usuários do SISMEPE. Credor: Camila de Azevedo Teixeira, CPF:012.632.135-37, valor R\$ 24.000,00; Proc.0216.2022.CPLI. IN.0060.DASIS: Obj. Credenc. de Serviços Médico e Hosp. p/ atender os usuários do SISMEPE. Credor: FAIRMED medicina Humana Ltda. CNPJ.41.089.627/0001-48, valor R\$ 24.000,00. Proc.0217.2022.CPLI.IN.0061.DASIS: Obj. Credenc. de Serviços Médico e Hosp. p/atender os usuários do SISMEPE. Credor: Raul José almeida Albuquerque, CNPJ:073.912.654-70 , valor R\$24.000,00, Recife, 20 de abril 2022 - Paulo Fernando Andrade Matos- Cel PM – Diretor da DASIS.

### **DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

Ext. 1a publ. ARP Nº 022/2022 celebrado com a empresa ADAINERS MEDICAL LTDA, CNPJ/MF nº 16.849.094/0001-08, Proc. 0161.2020.CPLII.PE.0053.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) medicamentos injetáveis biológicos para o CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 20/04/2022 à 19/04/2023. Recife 21/04/22, Paulo Fernando Andrade Matos - CEL QOPM – Diretor da DASIS.

### **DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 0045.2022.CPL I.PE.0005.DASIS-Objeto:** Reg. preços para fornec. material de consumo (piso vinílico e demais insumos para assentamento do mesmo), para o Complexo Hospitalar da PMPE/CBMPE (SISMEPE), por um período de 12(doze) meses. **Valor Estimado R\$ 579.669,7343. Propostas: até 05 /MAI/22 às 08:00h.** Disputa: **05 /MAI/22 às 09:00h (horário de Brasília).** Recife-PE, 20ABR22, Sérgio José Nogueira de Oliveira/Pregoeiro/CPL I/DASIS. O Edital encontra-se nos sites [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br).

### **DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

Extrato do CT Nº 076/2022-DASIS. Proc. 0404/2022 – Dispensa Nº 0376/2022, Celebrado com a empresa HN SAÚDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 05.875.209/0001-12. Objeto: Controle e manejo de pragas, vetores e animais sinantrópicos nocivos que representem riscos à saúde pública nas áreas externas e internas do CMH da PMPE e caixas de passagens (esgotos pluviais), por um período de 180 dias, a contar de 19.04.2022. Valor: R\$ 7.800,00. Recife, 21.04.2022. Cel PM PAULO FERNANDO ANDRADE MATOS – Diretor.

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO**

PROCESSO Nº 0029.2022.CCPLI-I.PE.0022.SAD.BOMBEIROS Por oportunidade e conveniência da Administração, comunicamos que a sessão de abertura cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de viaturas do tipo Auto Busca e Salvamento com Cães (ABSC), conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), para atender às demandas do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, valor estimado em R\$ 1.078.500,00 (um milhão, setenta e oito mil e quinhentos reais), marcada para o dia 20/04/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), fica remarcada para o dia 25/04/2022 às 10:00 horas (horário de Brasília). Renata Ferraz Nunes. Pregoeira I.

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2022-GAB / SDS – Contratante: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO, CNPJ 02.960.040/0001-00. Contratada: Empresa 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.846.708/0001-40. Objeto: fornecimento de equipamentos de Informática, os quais serão utilizados na Solução Integrada de Reconhecimento Facial em ações operacionais de Inteligência de Segurança Pública no âmbito do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública (SEINSP), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014.DAG-SDS, PROCESSO Nº 0026.2021.CPL-II.PE.0014.DAG-SDS, com recursos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), Fonte: 0160000000, Unidade Gestora: 390901, Nota de Empenho: 2022NE000008. Recife/ PE, 08/04/2022. Ana Carolina Dias de Melo – Sec. Executiva de Gestão Integrada (em exercício).

### QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

#### 6 - Elogio:

Sem alteração

#### 7 - Disciplina:

Sem alteração